



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 1717117/2019.

TERMO ADITIVO

18º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, E A **ASSOCIAÇÃO MOGIANA DE AÇÕES PARA A CIDADANIA**, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NA UNIDADE **MOGI DAS CRUZES** DO "RESTAURANTE POPULAR" INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Bela Cintra, n.º 1032, Cerqueira César, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por seu titular, **CELIA KOCHEN PARNES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.683.944-4 e inscrita no CPF/MF sob n.º 085.502.278-70, devidamente autorizado na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante **SECRETARIA**, e **ASSOCIAÇÃO MOGIANA DE AÇÕES PARA A CIDADANIA**, com sede na Rua Professor Flaviano de Melo, 378 – Centro – Mogi das Cruzes/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.604.585/0001-00, representada neste ato, por seu presidente, **SIDNEY SHOJI MORI**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.144.767-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 009.690.298-10, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 1717117/2019.

Aditivo ao Termo de Colaboração assinado em 28/03/2018, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica, a partir da data de celebração deste Termo de Aditamento, alterado o Plano de Trabalho original, devendo ser substituído pelo que passa a integrar este termo como Anexo I, objetivando o acréscimo de **R\$ 439.000,00** (quatrocentos e trinta e nove mil reais) ao valor total da parceria, para a realização de serviços de conservação e adequação da unidade, necessária à execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, para acrescer a importância de **R\$ 439.000,00** (quatrocentos e trinta e nove mil reais), do programa de trabalho 083.06350060010000, onerando a U.O. 35009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/ COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 445042 (investimento), ao valor da parceria, que passará a importar em R\$ 16.887.348,00 (dezesesseis milhões oitocentos e oitenta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 1717117/2019.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 14 de dezembro de 2021.

CÉLIA KOCHEN PARNES
Secretária de Desenvolvimento Social

ASSOCIAÇÃO MOGIANA DE AÇÕES PARA CIDADANIA
Sidnei Shoji Mori
Presidente
SIDNEI SHOJI MORI

Presidente da Associação Mogiana de Ações para a Cidadania – AMAC

Testemunhas:

Nome: **MARCOS ELI J. SILVA**
RG **47.406.909-6**
RG: **COSAN - BOM PRATO**

Nome: **FLAVIA MONTEIRO DE SOUZA**
RG **36.094.631-8**
RG: **COSAN - BOM PRATO**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social		CNPJ/CPF: 69.122.893/0001-44	
Endereço: Rua Boa Vista nº170 - Centro			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01014-930	Telefone: (11) 2763-8358
Nome do responsável: Célia Kpchen Parnes			C P F 085.502.278-70
R.G. 26.441.441-X	Órgão Expedidor: SSP/ SP	Cargo: Secretário de Estado	

2 - OSC

Nome: Associação Mogiana de Ações para a Cidadania		CNPJ/CPF: 04.604.585/0001-00	
Endereço: Rua Professor Flaviano de Melo, 378		CEP: 08710-620	
Nome do responsável: Sidney Shoji Mori			C P F 009.690.298-10
C.I./Órgão Expedidor 6.144.767-5	Data de Expedição 23/03/2014	Cargo Presidente	Posse 14/03/2015

3 - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, a realização de Chamamento Público tendo em vista a seleção de Organização da Sociedade Civil, para firmar Termo de Colaboração com o Estado, para fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção do "Restaurante Popular", instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores – Bom Prato Unidade Mogi das Cruzes, localizado na Rua **Professor Flaviano de Melo, nº 378, Centro – Mogi das Cruzes/SP.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

O - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar 2° a 6°, pelo período de 07/12/2020 a 28/02/2021.

P - Disponibilizar refeições gratuitas aos moradores de rua não albergados, que estejam munidos do cartão de identificação com o respectivo código verificador, pelo período de 02/01/2021 a 30/04/2021.

Q - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar de 2° a 6°, pelo período de 01/03/2021 a 30/04/2021.

R - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos domingos e feriados, inclusive jantar, pelo período de 05/03/2021 a 30/04/2021.

S - Disponibilizar refeições gratuitas aos moradores de rua não albergados, que estejam munidos do cartão de identificação com o respectivo código verificador, pelo período de 01/05/2021 a 31/07/2021.

T - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar de 2° a 6°, pelo período de 01/05/2021 a 31/07/2021.

U - Disponibilizar refeições gratuitas aos moradores de rua não albergados, que estejam munidos do cartão de identificação com o respectivo código verificador, pelo período de 01/08/2021 a 31/08/2021.

V - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar de 2° a 6°, pelo período de 01/08/2021 a 31/08/2021.

W - Disponibilizar refeições gratuitas aos moradores de rua não albergados, que estejam munidos do cartão de identificação com o respectivo código verificador, pelo período de 01/09/2021 a 31/12/2021.

V - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar de 2° a 6°, pelo período de 01/09/2021 a 31/12/2021.

Obs.: Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela Gerência Técnica do Programa/COSAN.

5 - DA VIGÊNCIA

- a) A vigência da parceria de 29/03/2019 a 28/03/2024.
- b) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo a parceria ser prorrogada por comum acordo entre as partes.
- c) Fica alterado o atendimento da unidade no período de **01/04/2020 a 31/05/2020**.
- d) Fica prorrogado o atendimento da unidade no período de **01/06/2020 a 30/06/2020**.
- e) Fica prorrogado o atendimento da unidade no período de **01/07/2020 a 31/07/2020**.
- f) Fica prorrogado o atendimento da unidade no período de **01/08/2020 a 31/08/2020**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

8 - DA EXECUÇÃO

- a) Do início do funcionamento do "Restaurante Popular" Bom Prato – Unidade Mogi das Cruzes: **29/03/2018**.
- b) Fica prorrogada a vigência pelo período de 29/03/2019 a 28/03/2024.
- c) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da COSAN.
- d) Para o desenvolvimento das atividades na Unidade, a OSC gestora deverá disponibilizar, no mínimo, a seguinte Equipe: 01 Nutricionista, 01 Técnico de Nutrição, 01 Gerente, 01 Cozinheiro, 01 Meio-Oficial, 10 Auxiliares de Cozinha, 01 Auxiliar Administrativo/Caixa, 01 ajudante Geral, totalizando 17 funcionários exclusivos para a unidade.
- e) Da aquisição e instalação de equipamentos:
Início: Do recebimento dos recursos
Término: 90 (noventa) dias.

Adaptáveis a realidade e reconhecimento das necessidades da Unidade.

9 - DOS RECURSOS

a) Da Secretaria de Desenvolvimento Social

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 4,19** (quatro reais e dezenove centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00** (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à **R\$ 5,19** (cinco reais e dezenove centavos), e **R\$ 1,13** (um real e treze centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 0,50** (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

1. Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de **R\$ 1.642.750,00** (um milhão seiscentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais), para o período de **29/03/2018** à **28/03/2019**, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 1.241.919,00** (um milhão, duzentos e quarenta e um mil novecentos e dezenove reais) para o exercício de **2018** e **R\$ 400.831,00** (quatrocentos mil oitocentos e trinta e um mil) para o exercício de **2019**.

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 4,70** (quatro reais e setenta centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00** (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à **R\$ 5,70** (cinco reais e setenta centavos), e **R\$ 1,46** (um real e quarenta e seis centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 0,50** (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

servidas com dispensa de pagamento referente aos usuários, no exercício de **2020**, conforme anexo VIII deste plano de trabalho.

10. A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) destinados as refeições que serão servidas com **dispensa do pagamento** referente aos usuários e **R\$ 56.180,00** (cinquenta e seis mil e cento e oitenta reais) destinados as **refeições excepcionais** que serão servidas a mais no exercício de **2020**, conforme anexo IX deste plano de trabalho.
11. A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 89.280,00** (oitenta e nove mil e duzentos e oitenta reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de **2020**, conforme anexo X deste plano de trabalho.
12. A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 15.750,00** (quinze mil e setecentos e cinquenta reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento referente aos usuários, no exercício de **2020**, conforme anexo XI deste plano de trabalho.
13. A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 403.450,00** (quatrocentos e três mil e quatrocentos e cinquenta reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 100.860,00** (cem mil e oitocentos e sessenta reais) para o exercício de **2020** e **R\$ 302.590,00** (trezentos e dois mil e quinhentos e noventa reais) para o exercício de **2021**, conforme anexo XII deste plano de trabalho.
14. A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa do pagamento referente ao usuário, no exercício de **2021**, conforme anexo XIII deste plano de trabalho.
15. A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 164.240,00** (cento e sessenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de **2021**, conforme anexo XIV deste plano de trabalho.
16. A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 129.700,00** (cento e vinte e nove mil e setecentos reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de **2021**, conforme anexo XV deste plano de trabalho.
17. A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 34.500,00** (trinta e quatro mil e quinhentos reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa do pagamento referente ao usuário, no exercício de **2021**, conforme anexo XVI deste plano de trabalho.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

b) Da OSC.

A OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. A OSC executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.

A OSC executará o preparo das refeições direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizará integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições, além do Gerente, que será o seu representante presente diariamente na Unidade.

PROCESSO: 2918/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO SEDS/COSAN/BP N.º 046/2017

Do subsídio - Da Secretaria

Vigência do convênio

29/03/2018 A 28/03/2019

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,13	500
CRIANÇA	R\$ 5,19	140
ADULTO	R\$ 4,19	1.260
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.400

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019
CAFÉ DA MANHÃ	94.500	30.500
CRIANÇA	26.460	8.540
ADULTO	238.140	76.860

TOTAL ALMOÇO	264.600	85.400
TOTAL GERAL	359.100	115.900

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019
CAFÉ	R\$ 106.785,00	R\$ 34.465,00
CRIANÇA	R\$ 137.327,40	R\$ 44.322,60
ADULTO	R\$ 997.806,60	R\$ 322.043,40
TOTAL ALMOÇO	R\$ 1.135.134,00	R\$ 366.366,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 1.241.919,00	R\$ 400.831,00

TOTAIS	
	125.000
	35.000
	315.000

350.000
475.000

TOTAIS	
R\$	141.250,00
R\$	181.650,00
R\$	1.319.850,00
R\$	1.501.500,00
	1.642.750,00

ANO			
2018		2019	

JAN	0	JAN	22
FEV	0	FEV	20
MAR	1	MAR	19
ABR	21	ABR	0
MAI	21	MAI	0
JUN	21	JUN	0
JUL	21	JUL	0
AGO	23	AGO	0
SET	19	SET	0
OUT	22	OUT	0
NOV	20	NOV	0
DEZ	20	DEZ	0
DIAS	189	DIAS	61

TOTAIS	
	250

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Utilidades Públicas (4)	3%
Manutenções e Adaptações	1%
Despesas Financeiras e Bancárias	0%
Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5)	1%

- (1) Salários, encargos e benefícios
- (2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.
- (3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral
- (4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.
- (5) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

Observação:

A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 10% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.

11 - DO REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos serão repassados semanalmente pela Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante a transmissão, por meio de sistema eletrônico, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.

12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores 61.981, de 20/05/2016 e ainda com as Instruções N.º 02/ 2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

- I. Até que se institua o portal de que trata o artigo 66 da referida Lei, as OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, contendo:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- h) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- i) na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
- j) declaração atualizada de que o quadro diretivo da organização da sociedade civil não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- k) declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

§ 1º – Os documentos previstos nos incisos acima serão remetidos, a esta Pasta, acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo do Chamamento Público ou Termo de Colaboração.

§ 2º – Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração ou de fomento, depois de contabilizados, ficarão arquivados na organização da sociedade civil, por 10 (dez) anos após o trânsito em julgado da matéria, à disposição desta Secretaria.

COSAN/ BP, em 16 de novembro de 2021.

Rita de Cassia Quadros Dalmaso Magno

Coordenadora

ANEXO XXIII – REVITALIZAÇÃO 2021 – OBRAS

1	FACHADA			
---	---------	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

2.8	406800	AZULEJO BRANCO 10X10CM JUNTA A PRUMO COM CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO	M2	15,92
2.9	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	352,00
2.10	33.10.010	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	M2	352,00
2.11	04.09.080	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, fixados	M	57,20
2.12	24.08.020	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"	M	21,12
2.13	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	M	36,08
2.14	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	2,00
2.15	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1" x 1 1/2"	UN	2,00
2.16	preços especiais	Placa de PS 2mm Adesivada, com laminação fosca com fita dupla face VHB 19mm (0,30x0,40m)	UN	1,00
2.17	preços especiais	Placa de PS 2mm Adesivada, com laminação fosca com fita dupla face VHB 19mm (0,20x0,40m)	UN	9,00
2.18	preços especiais	Placa de PS 2mm Adesivada, com laminação fosca com fita dupla face VHB 19mm (1,0x0,60m)	UN	2,00
2.19	preços especiais	Banner Interno Placa de PS 2mm Adesivada, com laminação fosca com fita dupla face VHB 19mm (1,0x1,50m)	UN	1,00
2.20	preços especiais	Placa de Vidro 6mm com aplicação de adesivo laminado em impressão digital de alta resolução com fixador em inox escovado (0,40x0,30m)	UN	6,00
2.21	preços especiais	Placa de Vidro 6mm com aplicação de adesivo laminado em impressão digital de alta resolução com fixador em inox escovado (0,30x0,20m)	UN	1,00
2.22	09-09-51	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	12,00
2.23	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	30,32
2.24	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	403,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

3.20	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	87,60
		SUBTOTAL 3		R\$ 30.286,85
9		SALA DE FREEZER		
9.1	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	49,14
9.2	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	1,12
9.3	18.07.040	Placa cerâmica não esmaltada extrudada de alta resistência química e mecânica, espessura de 14 mm, uso industrial, assentado com argamassa química bicomponente	M2	20,21
9.4	18.07.040	Placa cerâmica não esmaltada extrudada de alta resistência química e mecânica, espessura de 14 mm, uso industrial, assentado com argamassa química bicomponente	M2	7,43
9.5	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	20,21
9.6	33.10.010	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	M2	20,21
9.7	409146	AZULEJO BRANCO 33X45CM JUNTA A PRUMO COM CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO	M2	46,93
9.8	406800	AZULEJO BRANCO 10X10CM JUNTA A PRUMO COM CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO	M2	1,51
9.9	09-09-51	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	3,00
9.10	40.04.140	Tomada 3P+T de 32 A, blindada industrial de sobrepor negativa	CJ	2,00
9.11	135274	CONJUNTO 4X2" PARA 1 TOMADA COM 2 POLOS + TERRA 20A-250V	UN	2,00
9.12	04.09.080	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, fixados	M	4,34
9.13	24.08.020	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"	M	4,34
9.14	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	2,47
9.15	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	27,64
		SUBTOTAL 4		R\$ 17.330,91



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

13.6	04.09.060	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	M	5,00
13.7	003087	PORTA DE ALUMINIO COMPLETA 0.80X2.20M	UN	1,00
13.8	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	1,50
13.9	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	9,68
		SUBTOTAL 6		R\$ 3.984,71
14		BANHEIROS SANITÁRIOS USUÁRIOS / PNE		
14.1	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	4,41
14.2	001740	CONTRAPISO 1:4:8 E=5CM COM IMPERMEABILIZANTE SEM LASTRO DE BRITA	M2	4,41
14.3	18.08.152	Revestimento em porcelanato técnico natural para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	4,41
14.4	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	UN	3,00
14.5	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	1,00
14.6	30.01.130	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	UN	1,00
14.7	preços especiais	Luminaria completa a prova de explosão com lampada mista 160w - 1,20 m de comprimento	UN	2,00
14.8	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	1,00
14.9	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00
14.10	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	1,00
14.11	04.09.060	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	M	7,00
14.12	003425	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR 0.90X2.20M COMPLETA	UN	1,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

18.14	09-80-21	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 25MM2	UN	6,00
18.15	09-80-23	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM2	UN	10,00
18.16	40.02.100	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 400 x 400 x 150 mm	UN	4,00
18.17	38.05.120	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 2' com acessórios	M	50,00
18.18	09-02-12	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 1"	M	66,00
18.19	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	4,00
18.20	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	6,00
18.21	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	3,00
18.22	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	4,00
18.23	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	2,00
18.24	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	1,00
18.25	38.05.040	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 3/4' - com acessórios	M	110,00
18.26	39.20.005	Conector prensa-cabo de 3/4'	UN	25,00
18.27	40.06.040	Condutele metálico de 3/4'	CJ	74,00
18.28	50.05.260	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	UN	5,00
18.29	69.20.260	Protetor de surto híbrido para rede de telecomunicações	UN	3,00
18.30	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	1,00
18.31	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação	M	584,00
18.32	42.05.520	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8", com base plana	UN	390,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

18.52	40.20.100	Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	1,00
18.53	40.20.200	Chave de boia normalmente fechada ou aberta	UN	2,00
18.54	09-50-15	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ACIMA DE 16MM2	M	150,00
18.55	09-51-26	REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	UN	1,00
18.56	09-71-17	RECOLOCAÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO TRIPOLAR ATÉ 50A	UN	20,00
		SUBTOTAL 8		R\$ 160.801,04
19		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO		
19.1	05.02.060	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	80,00
19.2	preços especiais	Ralo inox 304 com grade e tela 60x15x12 cm - Completo	UN	15,00
		SUBTOTAL 9		R\$ 3.931,61
		TOTAL GERAL		R\$ 439.000,00